

EDITAL Nº 009/2026 – NAPI AGENDA 2030 (EDITAL DE ABERTURA)

1. DO OBJETO

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa destinada à atuação no âmbito do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação – NAPI Agenda 2030, com foco no Eixo 3 – Sensibilização, Motivação e Difusão dos Conhecimentos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, LOCAL, VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:

A modalidade de bolsa-auxílio disponível e as competências exigidas estão abaixo descritas:

Ref.	Nº DE VAGAS E COMPETÊNCIAS ¹	DEDICAÇÃO	LOCAL	VALOR	DURAÇÃO
NAPI 009	Uma (01) vaga para Bolsista Mestrando (GM), com graduação completa em Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Educação, Ensino de Ciências, Tecnologia Educacional ou áreas correlatas, regularmente matriculado em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, para atuação em atividades de pesquisa, sistematização de informações, divulgação científica e desenvolvimento de materiais educativos relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às ações do NAPI Agenda 2030. Competências desejáveis • Pesquisa aplicada e levantamento bibliográfico; • Organização e sistematização de dados e informações; • Elaboração de relatórios técnicos e científicos; • Divulgação científica e educação para sustentabilidade; • Produção de materiais didáticos e educativos; • Conhecimento básico de ferramentas digitais para apresentação e análise de informações; • Trabalho em equipe e comunicação institucional; • Interesse em tecnologias educacionais e inovação; • Conhecimentos relacionados aos ODS e Agenda 2030.	Dedicação de 30 horas semanais, conforme Plano de Atividades.	Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, Curitiba/PR, e demais locais necessários à execução das atividades vinculadas ao Projeto NAPI AGENDA 2030.	Dois mil e cem reais (R\$ 2.100,00)	Prevista para até 24 (vinte e quatro) meses

	Requisitos obrigatórios • Possuir graduação concluída; • Estar regularmente matriculado em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES; • Possuir currículo Lattes atualizado; • Possuir cadastro na Plataforma Sparkx; • Possuir cadastro na Plataforma Digital iAraucária; • Apresentar disponibilidade para execução das atividades previstas neste edital; • Atender aos critérios da modalidade GM da Fundação Araucária.				
--	--	--	--	--	--

Nota: ¹A competência exigida deverá ser comprovada por meio de documentos no ato da inscrição.

2.1 FORMA DE EXECUÇÃO DA BOLSA:

A execução das atividades estará vinculada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais, observando-se o cumprimento das metas, produtos e entregas previstas no Plano de Trabalho do Projeto NAPI Agenda 2030. O bolsista desenvolverá atividades de pesquisa, levantamento e sistematização de informações, elaboração de relatórios técnicos, produção de materiais educativos e de divulgação científica, apoio às atividades de governança do projeto e demais ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O acompanhamento e a avaliação ocorrerão mediante análise dos produtos entregues, relatórios técnicos e demais evidências produzidas durante a execução das atividades previstas.

3. DA VAGA PARA BOLSISTA MESTRANDO (GM) – NAPI 009:

O bolsista selecionado atuará no âmbito do NAPI Agenda 2030, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Apoiar atividades de pesquisa relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- II. Realizar levantamento, organização, sistematização e análise de informações técnicas e científicas;
- III. Apoiar a elaboração de relatórios técnicos e documentos institucionais;
- IV. Contribuir para ações de divulgação científica relacionadas ao NAPI Agenda 2030;
- V. Apoiar a elaboração de materiais educativos e de sensibilização sobre os ODS;
- VI. Participar da organização e execução de eventos, oficinas, seminários e demais atividades promovidas pelo projeto;
- VII. Auxiliar no acompanhamento de indicadores e resultados estratégicos do NAPI Agenda 2030;
- VIII. Produzir conteúdo técnico para apoio às ações de comunicação e difusão do conhecimento;
- IX. Participar de reuniões técnicas e de governança, apresentando resultados e produtos desenvolvidos;
- X. Elaborar uma cartilha educativa voltada à disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e das ações desenvolvidas pelo NAPI Agenda 2030.

4. DAS METAS, ETAPAS E PRODUTOS A SEREM ALCANÇADOS:

A atuação do bolsista estará vinculada ao cumprimento das seguintes metas e produtos para 6 meses:

META 1 – LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (MESES 1 E 2)

Produto: Artigo científico contendo levantamento bibliográfico, identificação de referências relevantes, mapeamento de ações e sistematização inicial de informações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e às atividades do NAPI Agenda 2030 no ensino.

META 2 – APOIO À PESQUISA E À PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO (MESES 2 A 4)

Produto: Artigo para evento e/ou revista contendo análises, organização de dados, sistematização de informações e apoio às atividades de pesquisa e gestão do conhecimento desenvolvidas no âmbito do projeto.

META 3 – DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (MESES 4 E 5)

Produto: Cartilha educativa e planejamento da capacitação para gestores públicos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as ações do NAPI Agenda 2030, contendo conteúdo técnico validado, linguagem acessível, referências bibliográficas e recursos visuais destinados à disseminação do conhecimento junto à comunidade acadêmica, gestores públicos, setor produtivo e sociedade civil.

Adicionalmente, poderão ser produzidos materiais complementares de divulgação científica e educação para sustentabilidade.

META 4 – CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS (MÊS 6)

Produto: Cartilha digital ilustrada sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as ações do NAPI Agenda 2030, contendo no mínimo 20 páginas, texto técnico validado pela coordenação, referências bibliográficas e elementos gráficos destinados à divulgação científica e educação para sustentabilidade; planejamento da capacitação de gestores públicos em parceria com os integrantes do Eixo 3 do NAPI Agenda 2030.

Apresentação dos resultados em seminário interno ou reunião técnica do NAPI Agenda 2030

5. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pela Coordenação do Projeto, com base no cumprimento das metas, etapas e produtos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº **26.173.236-0**.

A avaliação de desempenho será realizada de forma objetiva, considerando cumulativamente:

- o atendimento aos prazos previstos para cada meta estabelecida;
- a qualidade técnica, a consistência metodológica e a aplicabilidade dos produtos entregues;

- a aderência das atividades desenvolvidas aos objetivos estratégicos do Projeto e aos eixos previstos no Plano de Trabalho;
- a validação técnica dos produtos e relatórios pela Coordenação do Projeto.

O bolsista deverá apresentar relatórios técnicos intermediários e relatório técnico final, nos prazos e formatos definidos pela Coordenação, os quais constituirão os instrumentos formais de acompanhamento, monitoramento, avaliação e comprovação da execução das atividades.

O descumprimento injustificado das metas ou a entrega de produtos em desacordo com o Plano de Trabalho poderá resultar no desligamento do bolsista, conforme normas vigentes.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. PERÍODO¹	7 dias após publicação
6.2. TAXA	Isento
6.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS	▪ Currículo Lattes atualizado; ▪ Diploma ou certificado de conclusão da graduação; ▪ Comprovante de matrícula ativa em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES; ▪ Histórico escolar da graduação; ▪ Documentos comprobatórios das atividades acadêmicas, científicas, de ensino, pesquisa ou extensão informadas no currículo; ▪ Carta de interesse contendo a motivação para participação no projeto e demonstrando aderência ao perfil da vaga.
6.4. LOCAL	Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser enviados para o e-mail dti@tecpar.br .

Nota: ¹ Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A equipe do projeto selecionará os candidatos cujos currículos atendam aos critérios exigidos no item 2 do edital.

7.2. Os critérios de seleção são:

- Análise de currículo;
- Experiência comprovada conforme o perfil da vaga;
- Entrevista.

7.3. A pontuação da seleção se dará da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Formação acadêmica e aderência ao projeto	20 pontos
Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa ou extensão	20 pontos
Produção científica, técnica e apresentações em eventos	20 pontos
Experiência em projetos de ensino, pesquisa, inovação ou extensão	15 pontos
Conhecimento sobre ODS, Agenda 2030 e divulgação científica	15 pontos
Entrevista técnica	10 pontos
Total	100 pontos

7.4. A data, o horário e o local das **entrevistas** serão divulgados em edital de convocação próprio, disponibilizado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco>.

7.4.1. Na entrevista serão avaliados o conhecimento técnico declarado no currículo, bem como experiências profissionais anteriores.

7.4.2. Havendo empate dos candidatos na nota final, prevalecerá o candidato que tiver maior nota na entrevista. Permanecendo o empate, os critérios a serem considerados são a maior titularidade, seguido pelo maior tempo de experiência e finalmente a idade do candidato.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO:

8.1. O resultado da seleção dos candidatos inscritos será divulgado no site <http://www.tecpar.br/Pagina/Trabalhe-Conosco> até o dia **07/08/2026**.

8.2. Após a publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso com as devidas razões, no prazo de vinte e quatro (24) horas, através do e-mail dti@tecpar.br.

8.3. Os recursos serão analisados no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento no e-mail. Após avaliação dos recursos, o resultado será divulgado no site do Tecpar.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O Tecpar convocará os candidatos aprovados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação.

9.2. O candidato convocado para a formalização da bolsa será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

- I. Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo de 5 (cinco) dias, será reposicionado para o final da lista de classificação.
- II. O candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida junto à Divisão de Gestão de Pessoas até o prazo informado no momento da convocação, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente.
- III. O candidato deverá participar dos treinamentos internos para bolsistas, durante a vigência do

contrato.

9.3. Os candidatos aprovados terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de endereço;
- III. Comprovação de titularidade de Conta Corrente do Banco do Brasil.

9.4. A contratação e pagamento dos bolsistas selecionados ocorrerão mediante a disponibilidade e liberação de recursos da SETI/UGF.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1. A formalização da bolsa se dará com a assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista**.

10.2. Fica autorizado o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, desde que sejam atendidas as condições definidas do Edital, instruído pela Portaria nº 2.346, de agosto de 2025 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3. A contratação do profissional para a vaga de bolsista não caracteriza vínculo empregatício com o Tecpar. O Tecpar contrata seus colaboradores somente por Concurso Público, conforme inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e inciso II, do art. 27, da Constituição do Estado do Paraná. Para se candidatar, fique atento aos Editais de Concurso Público divulgado na página www.tecpar.br.

Para mais informações sobre o processo de seleção e entrevistas entrar em contato pelo telefone (41) 3316-3148.

Curitiba, 30 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Eduardo Marafon

Diretor Presidente do TECPAR